

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4150

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.366/2023 (Estabelecimento da Conservação das Espécies de Tucunaré).....Pág. 3, 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 4, 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA (Extrato de Termo Aditivo).....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 5, 6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PE SRP Nº 9/2023-001 E 020 SEMED/PMA).....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (PE Nº 9/2023-025 SEHAB/PMA).....Pág. 6, 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Substituição).....Pág. 7

REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo aditivo).....Pág. 7

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)



# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.366, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Estabelecimento da Conservação das Espécies de Tucunaré (*Cichla spp.*) ocorrente na Bacia Hidrográfica de João Pilatos, e regulamenta a Pesca Amadora e Esportiva como Atividade De Fomento ao Turismo de Pesca, controlado e sustentável no Município de Ananindeua/PA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conservar as espécies de Tucunaré (*Cichla spp.*), presentes neste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a pesca amadora e esportiva a ser praticada neste Município, como atividade de fomento ao turismo de pesca, controlado e sustentável.

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º.** Das características:

**I** – A região insular do município de Ananindeua/PA localiza-se ao norte do território municipal, formado por 09 (nove) ilhas (ilha de Viçosa, ilha de João Pilatos, ilha de Santa Rosa, ilha de Guajarina, ilha de Sassunema, ilha de São José de Sororoca, ilha do Arauari e ilha do Mutá);

**II** – O rio Maguari possui aproximadamente 28 km de extensão da sua nascente até a sua foz na Baía do Guajará, com largura média de 200 metros, com navegabilidade na maré cheia e seca;

**III** – Ocorrente na ictiofauna do rio Maguari, o tucunaré apresenta um corpo alongado e um pouco comprimido, formam casais e se reproduzem em ambientes léticos, onde constroem ninhos e cuidam da prole, têm hábitos diurnos, alimentam-se principalmente de peixes e camarões, sua coloração e manchas ao longo do corpo pode variar de espécie para espécie, sua maior incidência na região é período de junho a novembro; e

**IV** – A prática do turismo de pesca é possível na bacia hidrográfica de João Pilatos, pois apresenta condições ideais para o desenvolvimento da atividade.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste regulamento entende-se por:

**I** – Pesca Amadora Ou Esportiva: pesca não comercial, praticada por brasileiro ou estrangeiro licenciado, com equipamentos ou petrechos previstos na PORTARIA SAP/MAPA Nº 616, DE 8 DE MARÇO DE 2022, tendo por finalidade o lazer ou o desporto, e uso de embarcações regularizadas junto à autoridade marítima brasileira;

**II** – Pescador Esportivo: pessoa física, brasileira ou estrangeira, licenciada ou dispensada da licença pela autoridade competente, que pratica a pesca esportiva.

**III** – Clube Ou Associação De Pescadores Esportivos: pessoa jurídica que congregue, como associado ou filiado, o pescador esportivo ou aquela que organiza, para os seus membros, eventos de desporto de pesca;

**IV** – Embarcação De Pesca Amadora: embarcação que, registrada e autorizada pelos órgãos competentes, opera na atividade de transporte de pescadores amadores;

**V** – Agências E Operadores De Turismo: agências de viagem e turismo (AVT) que organizem excursões ou programas com atividades de pesca esportiva a clientes nacionais ou estrangeiros;

**VI** – Área Reservada À Atividade De Pesca Esportiva: são ambientes aquáticos com ordenamento específico para a prática da atividade de pesca esportiva, caracterizada por expressiva piscosidade, com ecossistemas conservados e capazes de assegurar a manutenção dos espécimes esportivos;

**VII** – Conservação é a ação do uso de um determinado recurso de forma responsável, para que haja o desenvolvimento socioeconômico junto ao cuidado com a natureza.

**VIII** – O estado de conservação é o indicador que reflete a probabilidade que tem uma espécie de continuar a existir a curto ou a longo prazo.

**Parágrafo único.** As atividades relacionadas à pesca esportiva e recreativa pode ter finalidade econômica, excetuando-se a comercialização do produto obtido por meio da pesca.

#### CAPÍTULO II

##### DA CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES DE TUCUNARÉ

**Art. 3º.** Para fins da prática da Pesca Amadora ou Esportiva, fica instituída a obrigação de se utilizar métodos e técnicas de pesca que não promovam a pesca predatória da espécie, o que será realizado através das seguintes ações:

**I** – Incentivar e apoiar a pesquisa com instituições municipais, estaduais e federais, para o aperfeiçoamento do manejo sustentável;

**II** – Promover em conjunto com as comunidades ribeirinhas ações que visam a conservação da espécie;

**III** – Incentivar o turismo da pesca esportiva como forma de fomento a economia municipal;

**IV** – Apoiar programas de educação ambiental para a conservação dos organismos aquáticos; e

**V** – Garantir a perpetuação da espécie dentro da bacia hidrográfica de João Pilatos.

#### CAPÍTULO III

##### DA PESCA ESPORTIVA

**Art. 4º.** É permitida a realização de torneios e campeonatos de pesca esportiva no Município de Ananindeua, ficando condicionada à emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e ao porte da licença expedida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAP/MAPA.

**Art. 5º.** O pedido de autorização que trata o artigo anterior deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data antes do início do evento, devendo conter todas as informações sobre o evento, tais como o local, o regulamento, a data e horário em que as competições serão realizadas, todos os impressos alusivos ao evento, identificação de seus promotores e participantes, que devem estar, até a data do evento, devidamente licenciados.

**§ 1º.** Os torneios e campeonatos de pesca esportiva não poderão ser realizados se o pedido de autorização de que trata o *caput* deste artigo for indeferido ou for solicitado em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

**§ 2º.** Fica excetuada a observância do prazo de antecedência de 30 (trinta) dias que trata este artigo aos eventos que se pretenda realizar em até 30 (trinta) dias da publicação deste decreto.

**Art. 6º.** A licença de pescador amador é obrigatória nos locais onde a pesca é permitida no território brasileiro, o procedimento administrativo para inscrição de pessoas físicas e jurídicas no registro geral da atividade de pescador amador e regulamentada pela instrução normativa de MPA nº 05/2012.

**Art. 7º.** O monitoramento definido pela Portaria SAP/MAPA nº 616/2022 é realizado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de um formulário eletrônico que deverá ser preenchido por dia de pescaria, devendo ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente de realização da pescaria, o mesmo se aplica para as competições de pesca amadora ou esportiva, na qual o relatório de equipes em competição da pesca amadora ou esportiva deve ser enviado até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento pelo organizador da competição.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS PROIBIÇÕES

**Art. 8º.** Fica proibida:

- I – A pesca predatória das espécies de tucunaré na bacia hidrográfica de João Pilatos;
- II – A realização de torneios de pesca esportiva sem autorização dos órgãos competentes;
- III – A utilização de apetrechos e artes de pesca que promovam a pesca de forma irracional e que apresente riscos à conservação da espécie; e
- IV – A captura de exemplares das espécies de tucunaré durante o seu período de reprodução determinado pelos órgãos competentes.

#### CAPÍTULO V

##### DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 9º.** A fiscalização será realizada pelo órgão ambiental competente, bem como por todos os órgãos que integram o Sistema Nacional de Meio Ambiente -SISNAMA, observadas as disposições deste regulamento.

**Art. 10.** Fica autorizada a realização de acordos técnicos com organizações não governamentais e/ou entidades ambientais, para fiscalização de atividades decorrente deste decreto.

#### CAPÍTULO VI

##### DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 11.** Os órgãos competentes criarão mecanismos que visem ao desenvolvimento integrado de programas de educação ambiental e de informação técnica, relativos à proteção das espécies de tucunaré.

**Parágrafo único.** Os órgãos citados no caput deste artigo terão a responsabilidade de:

- I - Promover atividades de conscientização aos munícipes, a respeito da conservação dos recursos naturais; e
- II - Difundir ideias que promovam e fomentem a economia sustentável no Município.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Fica a Espécie Tucunaré (*Cichla spp.*) reconhecida como espécie ocorrente na ictiofauna local, como um dos animais símbolos e também como patrimônio natural do Município de Ananindeua/PA.

**Art. 13.** Fica o turismo de pesca reconhecido como atividade sustentável para o município de Ananindeua-PA.

**Art. 14.** Somente será permitida a realização de torneio de pesca amadora com o uso de sistema de aferição de peixes que possibilite a devolução dos exemplares vivos ao ambiente natural.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 164– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** THAYSSA BIANCA ELERES DA ROCHA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 174.2022 - SEMED, com início em 31/03/2022 e término em 03/08/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 04 de agosto de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**THAYSSA BIANCA ELERES DA ROCHA**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 030.396.512-69

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 165– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ALCINEIDE DA LUZ DUARTE MONTEIRO

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 64.2022 - SEMED, com início em 04/04/2022 e término em 01/08/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 04 de agosto de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**ALCINEIDE DA LUZ DUARTE MONTEIRO**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 033.942.212-25

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 166– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** AMANDA IZABEL DOS SANTOS DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 69.2022 - SEMED, com início em 24/03/2022 e término em 01/08/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 04 de agosto de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**AMANDA IZABEL DOS SANTOS DOS SANTOS**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 061.947.172-70

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 167– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ARIELLY DA COSTA NOTARGIACOMO

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 79.2022 - SEMED, com início em 04/04/2022 e término em 01/08/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 04 de agosto de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**ARIELLY DA COSTA NOTARGIACOMO**  
ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 037.237.512-02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 008/2022-SEMCAT/PMA  
DE 11 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a **ERRATA** constante na publicação do extrato no 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 008/2022-SEMCAT/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4138, de 17 de julho de 2023, página 5.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** O presente termo aditivo contratual tem por objetivo o aditamento do Contrato Nº 008/2022- SEMCAT/PMA, quanto o aditivo de acréscimo de aproximadamente 25%, com a prorrogação de seu prazo por mais de (doze ) meses, cujo o objetivo e a contratação da empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua e suas unidades.

Valor global do termo aditivo R\$: 56.470,49 ( cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos )

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** O presente termo aditivo contratual tem por objetivo o aditamento do Contrato Nº 008/2022- SEMCAT/PMA, quanto a prorrogação de seu prazo por mais 6 (Seis) meses, ou seja, de 15 de julho de 2023 a 15 de dezembro de 2023 cujo o objeto é a contratação da empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua e suas unidades.

Valor global do termo aditivo R\$: 50.389,20 (cinquenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos )

**MARISA ELENICE SILVA LIMA**  
Fundo municipal de assistência social - FMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 03/2023/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **LACA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.873.012/0001-40, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente contrato para Apostilamento de Fonte de Recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação  
Funcional programática: 12.361.0002.2.332.000 – implementação do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
Sub-elemento: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações  
Fonte Recurso: 15430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR.

Valor da dotação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação  
Funcional programática: 12.361.0002.2.332.000 – implementação do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
Sub-elemento: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações  
Fonte Recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT.

Valor da dotação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais)

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 03 de agosto de 2023

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-001 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E AVALIAÇÃO NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas:

**3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.734.346/0001-72**, para os lotes 2 e 3, no valor total de R\$ 210.893,30 (duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos);

**JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ Nº 37.358.317/0001-04**, para o lote 1, no valor total de R\$ 957.448,55 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ananindeua/PA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE

Homologador/PMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-020 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa **BEGOT & TUMA LTDA, CNPJ Nº 02.334.532/0001-90**, para o lote 1, no valor total de R\$ 599.265,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ananindeua/PA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE

Homologador/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica nº 12/2023 – ASJUR/SEGOV, e embasado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que adotou a via de tal procedimento, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa TAVARES COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 50.548.641/0001-53, cujo objeto é a aquisição de cartuchos, toners e kits de tinta, especificadas em cotação de preços, sendo este o método técnico de pesquisa de mercado utilizado para atender a demanda

específica e as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo– SEGOV, conforme Dotação Orçamentária:

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo

Sub-elemento: 3390301700 - Material de Processamento de Dados

Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

Ananindeua-PA, 20 de julho de 2023.

**MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA**

Secretário Municipal de Gestão de Governo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação nº 002/2023, com amparo no art. 24, II da Lei nº. 8.666, de 1993, em consonância com o parecer jurídico, acostado nos autos, com justificativa do preço ser compatível com o mercado, conforme mapa comparativo de preço e ainda da necessidade de contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners e kits de tinta.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ nº 28.978.760/0001-97, Órgão da Administração Direta com sede no Conj. Cidade nova II, Alameda São Domingos, nº 02, Bairro: Cidade Nova – CEP 67130635, Ananindeua-PA.

CONTRATADA: TAVARES COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 50.548.641/0001-53.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Em face da demanda apresentada no fornecimento do material, que se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se que a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua-PA, 20 de julho de 2023.

**MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA**

Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-025 SEHAB/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO, O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS OU URBANIZADAS, DESTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, PARA EXECUÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) CADASTROS SOCIOECONÔMICOS DOS MORADORES DOS IMÓVEIS, COM A RESPECTIVA COLETA DE DOCUMENTOS, DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO COM A COMUNIDADE, A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS IRREGULARES, OPORTUNIZANDO A IMPORTANTE PARCELA DA POPULAÇÃO DE ANANINDEUA À OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE SOBRE O IMÓVEL EM QUE HABITA, NOS BAIROS: PAAR, CURUÇAMBÁ, ICUI GUAJARÁ, GUANABARA, ÁGUAS LINDAS, JADERLÂNDIA, UNA,

ATALAIA, ÁGUAS BRANCAS, AURÁ, MAGUARI, CENTRO NA CIDADE DE ANANINDEUA – PA, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 6 MESES.

Data da Abertura: 18 DE AGOSTO DE 2023.

Hora da Abertura: 10h (Hora Local).

Local da abertura: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Edital e Informações: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes](http://www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes).

Ananindeua/PA, 03 DE AGOSTO DE 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES

Pregoeiro CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 067 de 03 de Agosto de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, a servidora designada para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
009/2021	WBL/DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BETUMES LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO ASFALTICO COM TRANSPORTE INCLUSO	JOÃO GERMANO DA COSTA CAMPOS, MATRICULA nº 37424-5.	ELERVAN MOREIRA LOPES JUNIOR, MATRICULA nº 38173-0

II – Os servidores acima designados exerceram todas as atividades inerentes ao objetivo para os quais são designados;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 30 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de Agosto de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 068 de 03 de Agosto de 2023

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, a servidora designada para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
007/2021	A P MARINE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 LITROS MENSAIS DE ÓLEO COMBUSTIVÉL RECICLADO TIPO BPF ADITIVADO	JOÃO GERMANO DA COSTA CAMPOS, MATRICULA nº 37424-5.	ELERVAN MOREIRA LOPES JUNIOR, MATRICULA nº 38173-0

II – Os servidores acima designados exerceram todas as atividades inerentes ao objetivo para os quais são designados;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 30 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de Agosto de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

### REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022– SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa CONSTRUTORA SANTA CRUZ EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO DO PRAZO:** O prazo contratual que expiraria no dia 6 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 6 de julho de 2024.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 15.451.0009.2.390

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51-01

Fonte: 15000000

Valor alocado 2023: R\$ 7.797.445,63 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Valor alocado 2024: R\$ 7.797.445,63 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO